



Prefeitura Municipal de Lambari

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

“Autoriza o Município a firmar Convênio com a Faculdade Santa Marta”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

Faça saber que a Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para Estágio Curricular Obrigatório com a Faculdade Santa Marta de São Lourenço – MG, para estudante do curso de direito.

Art. 2º. – O presente Convênio não terá nenhum ônus para o Município, bem como os Estagiários não serão de forma alguma remunerados e nem terão vínculo empregatício com o Município.

Art. 3º. – O Município se disponibiliza de 01 (uma) vaga, para o estágio.

Art. 4º. – A minuta do convênio em anexo, se aprovado o presente projeto fará parte integrante da Lei.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 26 de agosto de 2005.


Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal


Láucio Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete